

serviços prestados ao PJSC; II - verificar se a entrega de materiais e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, a depender do objeto contratado; IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para a respectiva apuração mediante processo administrativo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cleverson Oliveira - DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO.

EXTRATO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2016 CUJO OBJETO CONSISTE NO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA FIXA (SCM-SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA).

DO REAJUSTE E DA REVISÃO - Com base nos itens 11 e subitem 11.1 do edital, ficam reajustados os valores dos itens 1 e 2, respectivamente, a mensalidade, que passa de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 150,32 (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e a instalação e transferência, que passa de R\$ 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 217,02 (duzentos e dezessete reais e dois centavos), com efeitos a partir de 11-05-2017. Florianópolis, 01 de junho de 2017. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - GRAZIELA MEYER JULIANI - Diretora da Diretoria de Material e Patrimônio.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 069/2016.001 DO CONTRATO Nº 069/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

DA RETIFICAÇÃO: Cláusula primeira. Fica retificado o inciso I da cláusula décima quinta do contrato ora aditado, para suprimir o prazo de 12 meses, passando a ter a seguinte redação: “Dos prazos: Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos: I - de vigência: a contar da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações pelas partes. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Florianópolis, 31 de maio de 2017. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo - FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC. - JOÃO HÉLIO MARTINS - Gerente de Projetos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 - (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2017) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de suporte técnico e atualização de software para as licenças da plataforma Dynatrace licenciada para o Tribunal de Justiça, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. DO CRÉDITO: Cláusula sétima. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Classificação Funcional Programática n. 02 126 0931.0004, da subação n. 14105, do elemento de despesa n. 339039, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, advindos do Sistema de Depósitos Judiciais - SIDEJUD, para o exercício de 2017. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 2.485.115,74 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos). DO PRAZO: Cláusula décima sétima. 36 (trinta e seis) meses, a contar do início dos serviços, podendo ser prorrogado. Florianópolis, 30 de maio de 2017. ESTADO DE SANTA

CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo - ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA. - CLAUS ARMANGE - Procurador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 174/2015.002 DO CONVÊNIO Nº 174/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA CATARINA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula primeira. Ficam alterados a cláusula primeira do Convênio ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio, inclusive as demais alterações realizadas no Termo Aditivo n. 174/2015.001. Florianópolis, 30 de maio de 2017. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - TORRES MARQUES - Presidente - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC - VICENTE AUGUSTO CAROPRESO - Secretário.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PORTARIA DGA/DMP N. 269, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacionais de Contrato. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-GP e 18/2010-GP, RESOLVE: Art. 1º Fica designado(a), nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução n. 11/2013-GP, o(a) DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor(a) operacional do Contrato n. 082/2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a empresa ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de suporte técnico e atualização de software para as licenças da plataforma Dynatrace licenciada para o Tribunal de Justiça, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, referente ao Processo n. 21165/2016. Art. 2º Fica designado(a), nos termos do artigo 9º da Resolução n. 11/2013-GP, o(a) servidor(a) Marcos Antonio Wozniak, matrícula n. 18.373, conforme suas atribuições institucionais, para exercer a função de fiscal operacional do Contrato n. 082/2017, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC; II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratual e convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, a depender do objeto contratado; IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para a respectiva apuração, mediante processo administrativo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - CLEVERSON OLIVEIRA - Diretor-Geral Administrativo.

PORTARIA DGA/DMP N. 274 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal operacional de Ata de Registro de Preços. O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º da Resolução n. 18/2006-GP, com alterações das Resoluções n. 22/2007-GP, 2/2010-GP e 18/2010-GP, RESOLVE: Art. 1º Fica designado, nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução n. 11/2013-GP, o DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional da Ata de Registro de Preços